

DECRETO Nº 1445-01/2021

CONVOCA A PRÉ-CONFERÊNCIA E A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas/RS, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **Pré-Conferência da Assistência Social a realizar-se no dia 06 de julho de 2021**, às 14h, de forma virtual e, posteriormente, a **8ª Conferência Municipal da Assistência Social, a realizar-se no dia 13 de julho de 2021**, às 14h, de forma virtual, como etapa preparatória para a Conferência Estadual da Assistência Social a ser realizada nos dias 25 e 27 de outubro de 2021, em Porto Alegre, RS, de forma virtual.

Art. 2º A realização do evento será coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação, pelo Conselho Municipal da Assistência Social e pela comissão organizadora, composta por:

I) Quatro Representantes do Governo:

- 01) Deise Ines Hermes – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação;
- 02) Raquel Andréia Klein Diehl – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- 03) Brenda Borges Schmitt – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação;
- 04) João Pedro Greff Burkt Filho – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação;

II) Quatro Representantes da Sociedade Civil:

- 01) Ilária Driemeier – Representante das Comunidades de Colinas;
- 02) Maria Luiza Fernandes Vettorazzi – Representante do segmento dos usuários (Centro de Referência de Assistência Social);
- 03) Márcia Klein - Representante do segmento dos usuários (Centro de Referência de Assistência Social);
- 04) Carla Viviane Dickel Wanderer – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas (STR);

Art. 3º O Tema desta Conferência é o seguinte: “**Assistência Social: direito do povo e dever do estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.**”

Art. 4º A Conferência Municipal da Assistência Social tratará prioritariamente dos seguintes eixos:

- **EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.**
- **EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.**
- **EIXO 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.**
- **EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.**
- **EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.**

Art. 5º A 8ª Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pela Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, Sra. Cleide Mabel Duarte Giampietro Gutierrez e Sra. Jaqueline Terezinha Scotta.

Art. 6º A comissão organizadora que trata o art. 2º elaborará e aprovará o regimento interno da Conferência Municipal da Assistência Social e coordenará os grupos de trabalho dos respectivos eixos.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal da Assistência Social, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da **Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação.**

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de junho de 2021.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Cleide Mabel Duarte Giampietro Gutierrez
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda